

## PORTARIA N° 111 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental, de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede e foro em Belém, capital do Estado do Pará, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme os termos do Decreto nº 1.751/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos ativos, sendo civis e militares, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 39/2002 e, em conformidade com o disposto no art. 20, V, do Decreto nº 1.751/2005;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no art. 3°. da Lei n° 10.887/2004, de 18 de junho de 2004;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 60-C, da Lei Complementar nº 39/2002;

CONSIDERANDO a conjuntura do art. 3°, da Portaria n° 47 de 14 de dezembro de 2018, da Secretária de Previdência, acerca da necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores civis e militares efetivos ativos para a construção de banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV;





**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria nº 464/2018, do Ministério da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 608 de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.073, de 09/08/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, o número de servidores efetivos ativos, sendo civis e militares, que ainda não realizaram o Censo Previdenciário dos Servidores Efetivos Ativos, vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV;

## **RESOLVE:**

I – PRORROGAR, até o dia 30/04/2023, a realização do Censo Previdenciário dos Servidores Efetivos Ativos – Civis e Militares, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, por meio do sistema "Agenda Censo", o qual é destinado à atualização cadastral dos referidos servidores.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 2023.

## ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

